

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFERSA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS – CCSAH DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – DCSA CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Ata da Sétima Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Direito da UFERSA do semestre letivo 2020.1, realizada no dia 05 de outubro de 2020.

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às quatorze horas, via plataforma online Google Meets (sob o domínio "ufersa.edu.br"), realizou-se a Sétima Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Direito da UFERSA do semestre letivo 2020.1, sob a Presidência do Professor Ulisses Levy Silvério dos Reis. Atendendo à convocação, compareceram à reunião, além do Presidente, os Professores Luiz Felipe Monteiro Seixas, Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira e Felipe Araújo Castro, na condição de conselheiros docentes; compareceu também o estudante Afonso Falção de Almeida Filho, na condição de representante discente. Presentes também, como ouvintes, os docentes Victor Breno de Lima e Patrício Carlos Bezerra Júnior, além dos discentes Adriele Jairla de Morais Luciano, Eduarda de Matheus Silva Guedes e Alisson Fontes da Silva. Ausente o conselheiro Mário Sérgio Falção Maia. Verificado o quórum de instalação, o Prof. Ulisses Reis saudou os presentes e leu a matéria posta em pauta: I - Discussão e deliberação sobre os pedidos de redução de carga-horária apresentados pelos docentes Hudson Palhano de Oliveira Galvão e Rodrigo de Almeida Leite em virtude da posse de ambos em cargo de assessoria da Reitoria da UFERSA; e II - Discussão e deliberação sobre a retomada do semestre letivo 2020.1 na modalidade remota, tomando-se como referência o que foi discutido na 2ª Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante no Semestre Letivo 2020.1. Dado o caráter extraordinário da reunião, não houve deliberação sobre acréscimo de pontos à pauta. A pauta foi aprovada. Assim definido, iniciou-se a apreciação dos pontos. I - Discussão e deliberação sobre os pedidos de carga-horária apresentados pelos docentes Hudson Palhano de Oliveira Galvão e Rodrigo de Almeida Leite em virtude da posse de ambos em cargo de assessoria da Reitoria da UFERSA: o Prof. Ulisses Reis informou que as razões dos colegas docentes foram previamente enviadas aos membros do Colegiado por e-mail; aludiu também que, na noite de ontem, dia 04/10/2020, os requerentes mandaram e-mail explicando que estão em tratativas para que a PROGEPE contrate um docente substituto para suprir a carga-horária de ambos; informou que o pleito dos colegas agora é alternativo: em caso de deferimento da contratação do professor substituto, que as cargas-horárias de Ensino de Graduação deles seja repassada ao novo docente, mas, caso a contratação não se efetive, que lhes seja deferida a redução da carga-horária na forma originalmente solicitada; o Prof. Luiz Felipe apresentou a situação do quadro de horários atual e as implicações decorrentes do eventual deferimento do pleito em discussão; falou sobre as cargas-horárias dos atuais professores substitutos, todos com carga-horária de 18h/aula ou 20h/aula semanais; sustentou que não se opõe ao pleito, desde que não gere problemas para a distribuição da carga-horária ou vinculação obrigatória para o futuro; argumentou que esse é um caso que, sem professor substituto, deve ser avaliado semestralmente; falou que a situação pode ser resolvida a partir da predisposição do Prof. Ulisses Reis para a disciplina de Direito Internacional Público e a atribuição da disciplina de Direito Administrativo I para outro docente; reforçou que essa decisão deve ser avaliada a cada semestre letivo; o Prof. Ulisses Reis salientou que, se lhe for atribuída a disciplina de Direito Internacional Público, ele ficará em dois componentes numa mesma turma (Direito das Relações de Consumo); o Prof. Luiz Felipe afirmou que ainda estamos com três disciplinas em aberto: uma no Curso de Direito (Direito Digital) e duas em outras Graduações, razão pela qual a situação do Prof. Rodrigo Vieira precisa ser resolvida ao fim da semana; o Prof. Felipe Castro perguntou se os cargos assumidos pelos requerentes dão ou não direito à carga-horária, uma vez que não são propriamente de Chefia; o Prof. Luiz Felipe respondeu que não, pois ambos são de assessoria; o Prof. Felipe Castro salientou a necessidade de ficar claro que a opinião a ser formulada deve ter validade semestral; sustentou que a nossa história recente com contratação de professor substituto é ruim e, por isso, o Colegiado deve dar seu parecer como se esse colega não existisse; o Prof. Ramon Rebouças disse que queria ouvir a representação discente acerca dos pedidos dos requerentes em razão de queixas reiteradas dos estudantes acerca da sobrecarga dos docentes substitutos; o Prof. Luiz Felipe disse concordar com as preocupações do Prof. Ramon Rebouças e que a distribuição de carga-horária do semestre remoto 2020.1 foi dificultada pela circunstância excepcional de afastamento de docentes; o conselheiro Afonso Falcão opinou que a distribuição de alta carga-horária para os substitutos, em especial quando distribuídas disciplinas que não se relacionam, é antipedagógica e dificulta o Ensino na Graduação em Direito; falou que sua reflexão se baseia na experiência do DINTER; o Prof. Luiz Felipe concorda com o conselheiro Afonso e diz que precisa-se tomar uma decisão de gestão. Posto em discussão o ponto, o Colegiado aprovou, por unanimidade, que seja encaminhada a seguinte consideração à Assembleia Departamental: considerando a inexistência de previsão legal de contratação de professor substituto na hipótese de assunção de cargos de assessoramento da Reitoria, a redução de carga-horária de Ensino de Graduação solicitada depende de aprovação semestral e da existência de colegas professores que se predisponham a assumi-las a fim de que a gestão departamental não tenha que, discricionariamente, escolher qual colega será sobrecarregado com mais componentes curriculares. II - Discussão e deliberação sobre a retomada do semestre letivo 2020.1 na modalidade remota, tomando-se como referência o que foi discutido na 2ª Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante no Semestre Letivo 2020.1: o Prof. Ulisses Reis apresentou o resumo das discussões da último reunião do NDE; também informou que já apresentou aos discentes o calendário de viabilização da consolidação das atividades complementares do semestre letivo 2020.1, exclusivamente para os formandos, e a possibilidade de matrícula de novos interessados na atividade de TCC, tudo conforme diretrizes apontadas no Fórum de Curso; esclareceu que os componentes curriculares do início do ano (março/2020) serão preservados no SIGAA, inclusive seus horários, a fim de gerar o menor prejuízo possível aos já inscritos, conforme orientação da PROGRAD; informou aos presentes que todas as deliberações de quebras de pré-requisito e turmas especiais tomadas na última reunião extraordinária já foram realizadas pela PROGRAD; o Prof. Patrício Júnior questionou se os docentes têm liberdade na escolha da Plataforma Virtual e sobre como ele pode fazer para se comunicar com os estudantes enquanto ainda não possui perfil no SIGAA; Prof. Ulisses Reis explicou que existe ampla liberdade de uso das TIC para a realização das aulas, mas o SIGAA é obrigatório para o registro escolar; salientou que, enquanto ele não está no SIGAA,

poderá fornecer a listagem de e-mails dos discentes das Turmas Virtuais; <u>Posto em discussão o ponto, o Colegiado referendou, por unanimidade, as os encaminhamentos tomados pelo NDE em sua 2ª Reunião Extraordinária do Semestre Letivo 2020.1</u>. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas, o Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos e finalizando a ata, que foi por ele lavrada para ser lida e assinada pelos membros do Colegiado de Curso.

Mossoró/RN, 05 de outubro de 2020.

Membros do Colegiado	
Afonso Falcão de Almeida Filho	
Felipe Araújo Castro	
Luiz Felipe Monteiro Seixas	_
Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira	_
Ulisses Levy Silvério dos Reis	